

CNPJ 33.541.368/0001-16

Chesf-DEMG-140/2015

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

DILIC/IBAMA

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Condicionante 2.5 da Autorização Especial nº. 05/2015

Referência: Autorização Especial nº05/2015

Parecer Técnico nº. 02001.004880/2015-01 COHID/IBAMA

Prezado Senhor,


Considerando a avaliação da condicionante 2.5 da Autorização Especial nº 05/2015 como "não atendido" pela análise apresentada no Parecer 02001.004880/2015-01 COHID/IBAMA, cumpre-nos prestar alguns esclarecimentos.

Os testes de redução de vazão no Rio São Francisco para 900 m³/s autorizados pela AE nº 05/2015 foram realizados no mês de junho de 2015, período em que a AE nº 01/2013 - 2ª Retificação também estava vigente.

Esta AE nº 01/2013 - 2ª Retificação havia autorizado a operação das usinas do São Francisco nos patamares de 1.000 m³/s nos períodos de carga leve e 1.100 m³/s nos demais períodos, e estabelecido em suas condicionantes a execução de alguns programas de monitoramento, dentre eles o Monitoramento da Qualidade de Água, a ser desenvolvido de acordo com as recomendações do Parecer Técnico nº. 02001.000890/2015-60 COHID/IBAMA.

Antes disso, já estava em execução, pelo empreendedor, a *Continuação do Programa de Monitoramento do Rio São Francisco Durante o Período de Vazão Reduzida* (CTNI-92.2014.0050.00), cujo 1º Relatório Mensal foi referente a Setembro/2014. A emissão da AE nº 01/2013 - 2ª Retificação em 20 de março de 2015 ensejou a adequação do escopo deste programa às recomendações do Parecer Técnico nº. 02001.000890/2015-60 COHID/IBAMA, e seu último relatório mensal foi referente a Julho de 2015. Nem seu formato original, nem as adequações a este Parecer Técnico contemplavam a realização de análises fitoplanctônicas.

Como os testes de redução de vazão para 900 m³/s ocorreram ainda no período de execução do programa *Continuação do Programa de Monitoramento do Rio São Francisco Durante o Período de Vazão Reduzida* (CTNI-92.2014.0050.00), um novo ajuste técnico precisou ser feito para o atendimento às condicionantes específicas e recomendações aportadas pela AE nº 05/2015 e pelo Parecer nº. 02001.001369/2015-40 COHID/IBAMA. Várias exigências foram adicionadas aos

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 258	<i>04/2015-119</i>
Recebido em: 30/12/2015	
<i>Jacqueline</i>	
Assinatura	

Recife, 28 de Dezembro de 2015.



diferentes programas. Para o monitoramento da qualidade da água, a condicionante 2.4 da citada autorização determinou a execução de campanhas semanais de monitoramento, sincronizadas às três etapas dos testes de redução de vazão, o que foi atendido conforme o Relatório Mensal do programa, encaminhado ao IBAMA através da correspondência Chesf-DEMG-091-2015 (protocolo nº. 02001.015725/2015-11) e avaliado como "atendido" pelo Parecer 02001.004880/2015-01 COHID/IBAMA.

A condicionante 2.5 indicou, por sua vez, a inclusão de análise fitoplanctônica no escopo do monitoramento de qualidade de água, porém esta inclusão não pode ser contemplada no programa à época em curso, tendo em vista que para tal alteração seria necessário um aditivo contratual, para a incorporação desses serviços com pelo menos mais um profissional exclusivamente dedicado ao componente fitoplâncton, o que demandaria tempo para a elaboração do aditivo, também não sendo comportado pela estrutura do contrato do referido programa, conforme Lei 8666.

Com a conclusão dos testes e o agravamento da escassez hídrica no Rio São Francisco, o IBAMA, mediante solicitação, autorizou a manutenção da vazão de 900 m³/s na operação das usinas do Rio São Francisco através do Of. 02001.006649/2015-44 DILIC/IBAMA, o que vem sendo praticado desde então. Com isso, um novo programa de monitoramento foi elaborado e posto em execução, em atendimento as condicionantes das AEs nº. 01/2013 – 2ª Retificação e nº. 05/2015 relativas ao tema, cumulativamente. Como exemplo, citamos o Relatório Mensal do *Contrato de Serviços de Monitoramento do rio São Francisco Durante o Período de Vazão Reduzida* (CTNI-92.2015.1460.00) – Agosto/2015, encaminhado pela correspondência Chesf-DEMG-125/2015 (protocolo nº. 02001.022035/2015-18), que já contempla as análises fitoplanctônicas, cujos resultados podem ser verificados no item 3.1.2 Resultados – Fitoplâncton (página 48).

Embora o programa *Continuação do Programa de Monitoramento do Rio São Francisco Durante o Período de Vazão Reduzida* (CTNI-92.2014.0050.00) não tenha abrangido a avaliação do fitoplâncton, este componente não deixou de ser monitorado durante a sua vigência, pois a comunidade fitoplanctônica é rotineiramente avaliada pelos Programas de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos dos Reservatórios de Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó e Baixo São Francisco, desenvolvidos no âmbito do licenciamento ambiental destes empreendimentos, de forma independente das reduções de vazão efetuadas.

Estes programas efetuam, dentre outros, subprogramas de monitoramento limnológico e da qualidade da água em uma malha amostral mais ampla, onde estão incluídas todas as estações consideradas para avaliação dos efeitos da redução de vazão do Rio São Francisco.

Desta forma, em atenção à recomendação do Parecer 02001.004880/2015-01 COHID/IBAMA, estamos encaminhando o documento em anexo, elaborado a partir da extração dos resultados das análises relativas ao Fitoplâncton dos relatórios quadrimestrais dos Programas de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos citados e respectivos períodos de amostragem, conforme listado a seguir.

Programas	Períodos
Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos do Reservatório de Sobradinho	Maio, agosto e dezembro de 2014, e março e julho de 2015
Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos do Reservatório de Itaparica	Junho e outubro de 2014, e janeiro, maio e agosto de 2015
Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos dos Reservatórios do Complexo Paulo Afonso	Junho e setembro de 2014, e janeiro, maio e agosto de 2015
Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos do Reservatório de Xingó e Baixo São Francisco	Fevereiro, junho e setembro de 2015

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Elvídio Landim do Rêgo Lima

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

